

DESPACHO N.º 94/IPB/2021

Eleição dos Diretores das Escolas

Considerando o disposto no nº1 do art.º 14º do Regulamento da Eleição dos Diretores das Escolas do IPB, que se anexa, compete ao Presidente marcar a data das eleições para os Diretores das Escolas.

Face ao exposto:

- 1** - Determino que as eleições para os Diretores das Escolas devem decorrer nos termos estipulados no Regulamento da Eleição dos Diretores das Escolas, homologado em 4 de maio de 2009, na sua redação atual, sendo afixada a data de **9 de Junho de 2021** para realização do Ato Eleitoral.
- 2** - Delego nos Diretores das Escolas a nomeação, até ao final do dia **11 de maio de 2021**, de uma Comissão Eleitoral responsável pela organização das eleições.
- 3** - Este despacho não se aplica à Escola Superior de Tecnologia e Gestão, tendo em conta que o mandato do respetivo Diretor terminará em data posterior.

Instituto Politécnico de Bragança, 6 de maio de 2021

O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança,



Professor Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues